

## DIREITO AO ESQUECIMENTO

Luana Maria Andrade de OLIVEIRA<sup>1</sup>  
Adriana Alves De Souza MACHADO<sup>2</sup>  
GrazieleBortolato FERNANDES<sup>3</sup>  
Luciana Renata Rondina STEFANONI<sup>4</sup>

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A vinculação do direito ao esquecimento com a internet garante a plena liberdade de expressão, fixando os limites estabelecidos pela Lei nº 12.965/14 (Lei do Marco Civil da Internet), pois os conteúdos são facilmente publicados e deixados a exposição de todos os usuários da rede. **OBJETIVO:** O trabalho apresenta como objetivo central analisar o conceito e principais fundamentos do direito ao esquecimento, sua aplicação na sociedade e confrontos entre os princípios da dignidade da pessoa humana e a liberdade de expressão, bem como analisar a importância do enunciado nº 531, da VI Jornada de Direito Civil, promovida pelo Conselho da Justiça Federal, perante a dignidade humana, fazendo com que haja possibilidade de assegurar mais especificamente o modo e a finalidade com que são lembrados os fatos pretéritos dos indivíduos. **METODOLOGIA:** A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. **RESULTADO:** Esse tema deve ser bastante debatido e analisado pelas autoridades, uma vez que o direito ao esquecimento possui controvérsias e conflitos de princípios constitucionais envolvidos, como é o caso da privacidade e da informação. **CONCLUSÃO:** O Judiciário, desta forma, deverá avaliar e decidir, dependendo de cada caso concreto.

**Palavras-chave:** Esquecimento. Dignidade. Liberdade.

---

<sup>1</sup>luana.andrade.la97@gmail.com

<sup>2</sup>adrianaalvesdesouza@bol.com.br

<sup>3</sup>grazih97@hotmail.com

<sup>4</sup>lrstefanoni@hotmail.com